

## NOTA TÉCNICA Nº: 04/2021 - SMEC

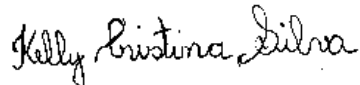
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 146/2021 de 26 de março de 2021 que regulamenta as normas de funcionamento das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços em virtude do COVID-19 no município de Jussara e dá outras providências;

### RECOMENDA:

1. De acordo com o inciso XI parágrafo 4º§ fica estabelecido que as Escolas e CMEI's/CEI a partir do dia 05/04/2021 (segunda-feira) voltam a funcionar com atendimento ao público externo de forma escalonada, das 7h às 11h, das 13h às 17h a equipe administrativa e a gestora das Unidades Educacionais ficarão de teletrabalho;
2. Os/as funcionários/as dos serviços gerais trabalharão de forma escalonada (presencial) das 7h às 11h (cronograma pré-estabelecido);
3. O pessoal do campo volta com suas atividades (presencial) de acordo com sua jornada de trabalho;
4. As aulas continuam no sistema não presencial (*on-line*);
5. A entrega das atividades do transporte escolar serão liberadas a partir do dia 05/04/2021 (segunda-feira) e serão recolhidas no dia 09/04/2021 (sexta-feira) e, assim sucessivamente;
6. A entrega das demais atividades segue o fluxo normalmente (no horário de atendimento ao público), seguindo os protocolos de segurança e com cronograma escalonado de entrega por turmas aos pais ou responsável;
7. A coordenação pedagógica continua em atendimento *home office*;
8. Os/as servidores dos serviços gerais voltam suas atividades de forma presencial. No caso das Unidades Escolares organizar um horário escalonado no horário em que a instituição fará atendimento ao público;
9. A equipe da Secretaria Municipal de Educação funcionará de forma escalonada desenvolvendo suas atividades em cada departamento de modo presencial;
10. Nas quartas-feiras e quintas-feiras as tutoras pedagógicas continuarão com

cronograma de atendimento via *Google Meet* por Unidade Escolar/CMEI's/CEI de modo a discutir a pauta a ser desenvolvida com as coordenações;

11. A Nota Técnica Nº 4 justifica-se pela situação de calamidade do novo Coronavírus – COVID-19 e por continuar atendendo o Decreto Municipal vigente Nº 146/2021 de 26 de março de 2021, podendo perder sua vigência ou entrar em vigor outras medidas ante ao contexto pandêmico vivido pelo município de Jussara.



KELLY CRISTINA SILVA  
Decreto nº 004/2021  
Secretária Municipal de Educação